



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE  
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Fazenda União

CPF [REDAZIDA]

PERÍODO DA OPERAÇÃO:  
17/10/2023 a 27/10/2023



**LOCAL:** Fazenda União - Rodovia GO – 454, KM 20, Zona rural de Nova Crixás

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** 14°22'6" S 50°37'45" W

**ATIVIDADE:** 0151-2/01 - Criação de Bovinos para Corte

**NÚMERO DA OPERAÇÃO NO SISTEMA IPÊ:** 2079553

**NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO:** 111432151-5

**OPERAÇÃO Nº:** 93/2023



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE  
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

ÍNDICE

<b>1. EQUIPE .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL .....</b>	<b>5</b>
<b>3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>4. DA AÇÃO FISCAL .....</b>	<b>7</b>
<b>5. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM .....</b>	<b>9</b>
<b>6. DOS AUTOS DE INFRAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>7. DOS INDICADORES DE SUBMISSÃO DE TRABALHADOR À CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO .....</b>	<b>10</b>
<b>8. GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO DO TRABALHADOR RESGATADO .....</b>	<b>10</b>
<b>9. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS .....</b>	<b>10</b>
<b>10. ANEXOS .....</b>	<b>12</b>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE  
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

## 1. EQUIPE

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

#### Auditores-Fiscais do Trabalho

•		CIF		Coordenadora
•		CIF		Subcoordenadora
•		CIF		Membro efetivo
•		CIF		Membro efetivo
•		CIF		Membra Efetiva
•		CIF		Membro efetivo

#### Motoristas

•		Mat.		Motorista oficial
•		Mat.		Motorista oficial

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

•		Mat.		Procurador do Trabalho
•		Mat.		Policial do MPU
•		Mat.		Policial do MPU

### DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

•		Mat.		Defensor Público Federal
---	--	------	--	--------------------------



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE  
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

•		Mat.		Policia Rodoviário Federal
•		Mat.		Policia Rodoviário Federal
•		Mat.		Policia Rodoviário Federal
•		Mat.		Policia Rodoviário Federal
•		Mat.		Policia Rodoviário Federal
•		Mat.		Policia Rodoviário Federal
•		Mat.		Policia Rodoviário Federal

**POLÍCIA FEDERAL**

•		Mat.		Agente de Polícia Federal
•		Mat.		Agente de Polícia Federal
•		Mat.		Escrivão de Polícia Federal



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE  
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL	
• Razão Social:	[REDAZIDA]
• Nome Fantasia:	FAZENDA União
• CPF:	[REDAZIDA]
• CNAE:	0151-2/01 - Criação de Bovinos para Corte
• Endereço da propriedade rural:	Fazenda União - Rodovia GO - 454, KM 20, Zona rural de Nova Crixás (coordenadas geográficas 14°22'6" S 50°37'45" W)
• Endereço para correspondência:	[REDAZIDA]
• Telefone(s):	[REDAZIDA]
• e-mail:	[REDAZIDA] - Departamento de Pessoal)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE  
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

### 3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Trabalhadores alcançados pela ação fiscal	04
Empregados sem registro - Total	00
Empregados registrados sob ação fiscal - Homens	00
Empregados registrados sob ação fiscal - Mulheres	00
Trabalhadores em condição análoga à de escravo - Total	00
Trabalhadores resgatados - Total	00
Mulheres em condição análoga à de escravo - Total	00
Mulheres resgatadas - Total	00
Trabalhadores menores de 16 anos encontrados - Total	00
Trabalhadores entre 16 e 18 anos encontrados - Total	00
Trabalhadores menores de 16 anos resgatados	00
Trabalhadores entre 16 e 18 anos resgatados	00
Menores submetidos a piores formas de trabalho infantil	00
Trabalhadores estrangeiros em condição análoga à de escravo	00
Trabalhadores estrangeiros registrados sob ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados - Total	00
Mulheres estrangeiras resgatadas	00
Trabalhadores menores de 16 anos estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores entre 16 e 18 anos estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores indígenas em condição análoga à de escravo	00
Trabalhadores indígenas resgatados	00
Trabalhadores vítimas de tráfico de pessoas	00
Trabalhadores vítimas de exploração sexual	00
Guias de Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões	R\$ 0,00
Valor líquido das rescisões recebido pelos trabalhadores	R\$ 0,00
Termos de Ajustamento de Conduta (MPT/DPU)	01
Valor dano moral individual	R\$ 0,00
Valor dano moral coletivo	R\$ 0,00
FGTS mensal recolhido/notificado no curso da ação fiscal	R\$ 0,00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de notificação	01
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE  
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

#### 4. DA AÇÃO FISCAL

Na data de 20/11/2023, teve início, por meio de inspeção no local de trabalho e nas áreas de vivência disponibilizadas aos trabalhadores, ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, composto por 5 (cinco) Auditores-Fiscais do Trabalho; 1 (um) Defensor Público Federal; 1 (um) Escrivão e 2 (dois) Agentes da Polícia Federal; 8 (oito) Policiais Rodoviários Federais; 2 (dois) Motoristas do Ministério do Trabalho e Emprego, na modalidade Auditoria Fiscal Mista, conforme Regulamento de Inspeção do Trabalho - RIT, aprovado pelo Decreto Federal nº 4.552 de 27/12/2002, art. 30, § 3º.

A fiscalização se deu na propriedade rural conhecida como "FAZENDA UNIÃO", cuja atividade principal é a criação de bovinos e que está localizada na zona rural do município de Nova Crixás/GO, precisamente nas coordenadas geográficas 14°22'6" S 50°37'45" W, com acesso pela Rodovia GO-454, KM 20.

O estabelecimento rural é explorado economicamente pelo proprietário Sr. [REDACTED] (CPF [REDACTED] CEI 08.228.00158/82). O imóvel rural é registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Nova Crixás/GO, sob a matrícula nº 1.364, com área total de 2.978,4208 (dois mil, novecentos e setenta e oito vírgula quarenta e dois zero oito) hectares. Por seu turno, a empresa acima qualificada exerce sua atividade econômica na FAZENDA UNIÃO mediante contrato de parceria pecuária. O Sr. [REDACTED] estabeleceu referido contrato escrito, em 20 de julho de 2021, com o parceiro outorgado, empresa supra qualificada: EQMG AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA, registrada sob o CNPJ nº 02.358.271/0005-72.

No mencionado contrato, ficou definida a parceira pecuária no imóvel rural denominado Fazenda União (a "área de pastagens"), para fins de apascentamento e engorda de bovinos (num total de 3.500 – três mil e quinhentas – cabeças de gado), com a cessão pelo parceiro outorgante para uso, pelo parceiro outorgado, das áreas de pastagens disponíveis de 2.200 hectares. O prazo de vigência foi prorrogado, a partir do 3º aditivo, para a data de 31 de julho de 2024. A partir de outubro de 2023, as partes acordaram o valor unitário mensal de R\$54,00 (cinquenta e quatro reais) por cabeça de gado apascentada nas áreas destinadas a



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE  
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

pastagens do imóvel rural, independentemente do ganho de peso e preço corrente dos animais de recria dos parceiros outorgados mantidos no imóvel rural do parceiro outorgante.

No momento da inspeção, foram colhidas informações com os trabalhadores encontrados exercendo labor, tendo havido a inspeção das condições de trabalho e das áreas de vivência a eles ofertadas. A empresa EQMG AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA, registrada sob o CNPJ nº 02.358.271/0005-72 contava com 4 (quatro) trabalhadores exercendo atividades na FAZENDA UNIÃO, quais sejam: 1) [REDACTED] (admissão em 03/10/2021); 2) [REDACTED] (admissão em 18/08/2021); 3) [REDACTED] (admissão em 07/01/2023); 4) [REDACTED] (admissão em 01/02/2023). Embora trabalhassem de forma contínua no local, os trabalhadores [REDACTED] e [REDACTED] tinham seus vínculos empregatícios mantidos na informalidade, apesar de presentes todos os requisitos da relação de emprego. Tal situação acarreta a indevida ausência de cobertura de proteção social em caso de doenças e acidentes de trabalho, a sonegação dos tributos e do FGTS devidos, além de outros prejuízos aos obreiros.

Além dos trabalhadores já citados, no estabelecimento rural também laboravam os trabalhadores [REDACTED] data de admissão 01/02/2014, [REDACTED] data de admissão 15/03/2010, [REDACTED] data de admissão 08/08/2023 e [REDACTED] data de admissão 01/06/1996 os quais estavam com o vínculo de emprego formalizado. Os 4 (quatro) trabalhadores foram registrados pelo empregador [REDACTED] (CPF [REDACTED] CEI 08.228.00158/82). No local ainda havia o trabalhador [REDACTED] que estava trabalhando no conserto de um curral, o trabalhador foi entrevistado e a equipe de fiscalização não verificou a relação de emprego entre o trabalhador e os dois empregadores que atuavam na Fazenda União.

As fotos que demonstram os locais de trabalho, as áreas de vivências estão no Anexo - 1 – Relatório Fotográfico.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE  
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

## 5. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM

Cumprir mencionar que, no dia da inspeção do estabelecimento rural e das áreas de vivência dos trabalhadores, a empresa EQMG AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA, registrada sob o CNPJ nº 02.358.271/0005-72 e o produtor rural pessoa física, [REDACTED] (CPF [REDACTED]) foram devidamente notificados, respectivamente, por meio das NADs – Notificação para Apresentação de Documentos nº 3589592023/11/02 e 3589592023/11/02, entregue em 20/11/2023, para apresentação de documentos no dia 27/11/2023, às 10h, na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, localizada à rua Serra Dourada, nº 810, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos/GO. Posteriormente, mediante prévia comunicação ao empregador, a Auditoria-Fiscal do Trabalho alterou o local de apresentação, mantendo-se o horário e data (27/11/2023, às 10h), para o seguinte: Procuradoria Regional do Trabalho em Goiânia, localizada à Av. T-63, nº 1680, Qd. 572, Lts. 13-17, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO.

Nesta ocasião, o empregador EQMG AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA se fez presente por meio de seu procurador, Sr. [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]) que, munido do competente instrumento de mandato, apresentou parcialmente os documentos solicitados. O empregador [REDACTED] se fez presente por meio de seus prepostos [REDACTED] R, OAB/GO sob nº [REDACTED]; [REDACTED] CPF [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED] OAB/GO sob nº [REDACTED] ocasião em que apresentaram parcialmente os documentos solicitados. Os demais documentos notificados, de ambos os empregadores, foram apresentados posteriormente por e-mail.

## 6. DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Tendo em vista que o empregador se enquadrava no critério da dupla visita e que todos os trabalhadores sob responsabilidade do empregador estavam registrados, não foram lavrados autos de infração. O empregador providenciou a regularização de quase todos os itens relacionados à segurança e saúde de trabalho e das áreas de vivência. Em relação aos itens ainda não regularizados, foi feito em 27/12/2023 o TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE  
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

35080020231207/02, o referido termo foi entregue por e-mail, tendo o empregador confirmado o recebimento no dia 05/01/2024, conforme documentos em Anexo

## **7. DOS INDICADORES DE SUBMISSÃO DE TRABALHADOR À CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO**

Não foram constatados indicadores de submissão de trabalhador à condições análogas às de escravo.

## **8. GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO DO TRABALHADOR RESGATADO**

Não foram emitidas guias de seguro-desemprego, tendo em vista que não foram constatados trabalhadores em condições análogas às de escravo.

## **9. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS**

No caso em apreço, em consonância com o diagnóstico técnico embasado pelas determinações da Instrução Normativa nº 2/MTP, de 08/11/2021, e de seus indicadores, conclui-se que **não havia** no estabelecimento fiscalizado, no momento da inspeção, evidência de práticas que caracterizassem situações de trabalho análogo ao de escravo, embora tenham sido encontradas irregularidades trabalhistas que foram objetos de autuação.

No estabelecimento foram entrevistados os trabalhadores e inspecionados as frentes de trabalho, áreas de vivência e alojamento. Não foram relatadas notícias de trabalho forçado, jornada exaustiva, quaisquer tipos de restrição de locomoção dos trabalhadores, vigilância armada, retenção de documentos ou de objetos pessoais com o fim de impedi-los de deixar o local de trabalho. Também não foram encontradas irregularidades que, em seu conjunto, caracterizassem condições degradantes de trabalho e vida.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE  
ESCRAVIZADO E TRÁFICO DE PESSOAS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

Destarte, sugerimos o encaminhamento deste relatório, com todos os anexos, ao Ministério Público do Trabalho e à Defensoria Pública da União para adoção das providências que considerarem cabíveis.

Brasília/DF, 04 de março de 2024

